

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 15 DE JULHO DE 2022

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementares especiais e dá outras providências. ”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 200.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	14 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.PÚBLICOS E TRÂNSITO	
	14.01 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	2678202092.022–Aquis/Manut.Veículos,Máquinas e Equip.	
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	14.02 - TRÂNSITO	
	2678202111.023 – Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Municipais	
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	150.000,00
	TOTAL R\$	200.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares especiais aberto pelo artigo 1º, o valor de R\$ 200.000,00, de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1273 (Emendas Parlamentares de Mauricio Dziedricki e Daniel Trzeciak), relativo a Emendas Parlamentares Individuais para utilização em despesas com investimentos.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do
mês de julho de 2022.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 070/2022

PROJETO DE LEI Nº 070/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de créditos suplementares especiais e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de créditos especiais no orçamento anual vigente relativo à transferência de valores da União decorrentes de emendas parlamentares individuais para utilização em despesas de investimentos (citar obra e equipamento)

R\$ 150.000,00 – Deputado Mauricio Dziedricki

R\$ 50.000,00 – Deputado Daniel Trzeciak

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal